



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 104/2001

EMENTA: Desmembra Departamento e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu Pedro Gonçalves Dias Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica desmembrado do Departamento de Saúde, o Departamento de Assistência Social, juntamente com a Divisão de Assistência Social.

§ 1º - Fica alterado o Organograma da Prefeitura Municipal de Arapuã, que após a vigência desta Lei passará a vigorar com a seguinte redação.

Departamento de saúde

Divisão de Saúde

Divisão de Epidemiologia

Divisão de Vigilância Sanitária

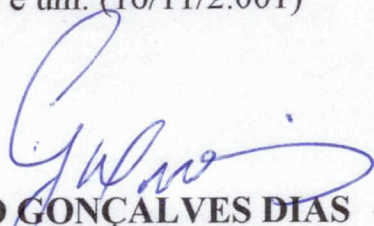
Departamento de Assistência Social

Divisão de Assistência Social

ART. 2º - Fica criado o Cargo de Diretor do Departamento de Assistência Social.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal aos Dezesesseis dias do mês de Novembro de dois mil e um. (16/11/2.001)


PEDRO GONÇALVES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

CMO*